COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PARECER Nº 187/2017

Projeto de Lei nº 162/2017

Relator: CARLOS ALBERTO BINATO - PSDB

Trata-se de matéria de iniciativa do Poder Executivo, cujo objeto é solicitar autorização para dispor sobre a admissão de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de que trata o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

O presente projeto visa reestabelecer os preceitos para contratação por tempo determinado a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Assis, prevista no art. 37, IX, CF/88 e art. 21, § 2º, da Constituição Estadual, tendo em vista a Lei Municipal nº 3.474/96 não atender de forma adequada a possíveis contratações emergenciais.

Quanto ao mérito, tem-se a considerar que o instituto da contratação temporária por excepcional interesse público, utilizado de modo devido, mostra-se uma ferramenta de grande importância à Administração Pública, já que supre demanda excepcional, sem onerar os cofres públicos com a contratação de servidores efetivos.

Diante do exposto, no que se refere aos aspectos financeiros e orçamentários, manifesto-me de forma favorável a discussão e votação do presente projeto em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2017.

CARLOS ALBERTO BINATO - PSDB
Relator

REINALDO ANACLETO - PDT
Vice-Presidente

EDUARDO DE CAMARGO NETO – PRB
Secretário

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

Assinado por CARLOS ALBERTO BINATO - 03571213840
Data: 27/11/2017 19:08:24 +00:00

Assinado por REINALDO ANACLETO - 50383230900
Data: 27/11/2017 19:12:33 +00:00

Assinado por EDUARDO DE CAMARGO NETO - 06007819841
Data: 27/11/2017 19:17:35 +00:00